

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Jupiá - SC

RESPONSÁVEL: Lucia Adriane Goncalves

FISCAL DO CONTRATO: Marilei Fatima de Moraes

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso III, "a") e Lei Complementar nº 123/2006.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de funilaria, com fornecimento de peças e componentes automotivos, visando a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação atende à necessidade de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos públicos, garantindo a continuidade das ações de saúde e o deslocamento seguro de servidores e pacientes.

2.2. A escolha pela contratação direta por dispensa de licitação justifica-se pelo fato de o Pregão Eletrônico anterior ter restado deserto, sem interessados, amparando-se legalmente no art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se as condições originais do certame.

3. DA EXECUÇÃO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Local de Prestação dos Serviços: A contratada deverá realizar os serviços de conserto, manutenção ou substituição de peças no local onde o veículo estiver, seja no perímetro urbano ou rural do Município de Jupiá/SC.

3.2. Deslocamento: Quando houver necessidade de transporte do veículo até a sede da empresa contratada, o deslocamento (retirada e retorno) será de total responsabilidade e custo da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

3.3. Prazos de Execução: Os serviços deverão ser iniciados e concluídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da execução da respectiva solicitação de fornecimento/ordem de serviço.

4. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. Recebimento Provisório: O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização, conforme Art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Recebimento Definitivo: Ocorre no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega, após verificação de conformidade com as especificações exigidas.

4.3. Rejeição do Objeto: Caso as peças ou serviços apresentem defeitos ou desconformidades, deverão ser substituídos ou refeitos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sob ônus exclusivo da contratada e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

6. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E REQUISITOS

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos atualizados para fins de contratação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como regularidade fiscal Estadual e Municipal.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata.
- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (não emprego de menores).
- Certidão Simplificada da Junta Comercial, quando aplicável.

7. DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto será licitado em Lote Único (Grupo Único) para assegurar a economia de escala, celeridade processual, sincronismo e eficiência na manutenção da frota, reduzindo o custo administrativo de gerenciamento de múltiplos contratos.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

8.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 425.330,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais), conforme a listagem de itens e orçamentos de mercado em anexo ao processo.

Nota: A listagem integral dos 180 itens estimados (peças, componentes e horas de mão de obra para modelos Spin, Argo, Sprinter, Chronos, Master, Onix, Cruze e Transit) segue em anexo como parte integrante deste Termo de Referência, conforme os quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

Jupiá - SC, 21 de outubro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE JUPIÁ

LUCIA ADRIANI

GONCALVES

ANTUNES:98740067904

Assinado de forma digital por

LUCIA ADRIANI GONCALVES

ANTUNES:98740067904

Dados: 2026.10.21 15:07:59 -03'00'

Lucia Adriane Goncalves

Secretária Municipal de Saúde de Jupiá - SC